



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36787/2018 –
SEFP, nos Termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº: 00410-00006529/2018-51

SIGGo nº: 36787

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA** portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.871-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP](#), de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.188.158/0001-49, com sede na Avenida Transbrasiliana, nº 1252, Quadra 198, lote 09, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP nº 74.820-065, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO BARROSO DOS SANTOS** portador da cédula de identidade nº 2.350-603, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.581.721-49 e **MARCELO DE ARAÚJO NASCIMENTO** portador da cédula de identidade nº 1.771-954, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 585.921.131-72, ambos na qualidade de Sócio, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993 o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36787/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, à **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** por 12 (doze) meses, a partir de **03/08/2019** a **02/08/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3 - Resguardar o direito ao reajuste, de acordo com a solicitação da **CONTRATADA** (24519277- Processo nº 00040-00017608/2019-42), com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 5.2 da Cláusula Quinta do **CONTRATO**, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V - Nota de Empenho nº: **2019NE07265** (25619729),

3.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040

III – Natureza da Despesa: 44.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V - Nota de Empenho nº: **2019NE07266** (25619813)

3.3 - O valor anual é de **R\$ 2.324.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais)**, a partir de **03/08/2019** a **02/08/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **03/08/2019** a **02/08/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

Subsecretário de Compras Governamentais

*Pela **CONTRATADA**:*

MARCELO BARROSO DOS SANTOS

Sócio Administrador

MARCELO DE ARAÚJO NASCIMENTO

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Araujo Nascimento, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Barroso dos Santos, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 01/08/2019, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **25982961** código CRC= **6C35498F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075900 - DF
3313-8175